



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6618/2005

Ementa

ALTERA A LEI 4.080/93, PARA INSTITUIR O FERIADO DE 14 DE DEZEMBRO (ANIVERSÁRIO DE JUNDIAÍ).

Data da Norma
19/12/2005

Data de Publicação
20/12/2005

Veículo de Publicação
Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 9068/2004](#) - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Histórico de Alterações

Data da Norma
18/07/2007

Norma Relacionada
[Lei nº 6858/2007](#)

Efeito da Norma Relacionada
Revogada por



LEI N.º 6.618, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera a Lei 4.080/93, para instituir o feriado de 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 4.080, de 08 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. Iº. (...)

(...)

IV - 14 de dezembro (Aniversário de Jundiaí)". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos